

Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – CONFAC

Ata da 10ª Reunião do CONFAC

Às 15h do dia 03 de julho de 2024, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (CONFAC), em conformidade com o Decreto nº 11.717, de 28 de setembro de 2023, sob a presidência compartilhada de Tatiana Prazeres, Secretária de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Verificada a existência de quórum, a Presidência do CONFAC deu início à reunião. A abertura foi realizada pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex), que agradeceu a presença de todos.

Inicialmente, os presentes aprovaram, por unanimidade, a ata da 9ª Reunião do CONFAC, ocorrida em 13 de dezembro de 2023.

Na sequência, a Secex abordou o segundo ponto da pauta – a seleção de representantes do setor privado para o Subcomitê de Cooperação do CONFAC. Foi informado que, durante todo o mês de abril/2024, foi disponibilizado um formulário para o cadastramento de representantes do setor privado interessados em se candidatar a uma vaga no Subcomitê de Cooperação do CONFAC. Ao todo, foram recebidas 73 candidaturas, sendo 03 específicas de associações que representam as mulheres no comércio exterior.

Em reunião realizada em 07 de junho de 2024, com as equipes técnicas dos órgãos representantes do Subcomitê-Executivo do CONFAC, após análise e discussão sobre listas sugeridas por esses órgãos, chegou-se, por consenso, a uma lista preliminar de 10 entidades representantes do setor privado. Conforme previsto no Regimento Interno do CONFAC, aprovado pela Resolução Gecex nº 567, de 19 de fevereiro de 2024, essa seleção prévia, levou em consideração critérios de experiência e representatividade institucional, tendo como princípio a busca de maior equidade em termos de gênero, raça e região do País.

Após os esclarecimentos, foi feita a leitura da lista das 10 entidades representantes do setor privado indicadas para compor o Subcomitê de Cooperação do CONFAC, como convidadas permanentes, sem direito a voto:

- American Chamber of Commerce for Brazil - AmCham
- Associação Brasileira de Operadores Logísticos
- Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados - ABTRA
- Associação das Empresas Usuárias de Recof e Oea - AER
- Associação de Mulheres Especializadas em Comércio Exterior - AMECOMEX
- Confederação Nacional da Indústria – CNI
- Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras – CECIEx
- Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros
- Instituto Aliança Procomex
- Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo - Sindasp

A lista foi validada, por consenso, pelos membros presentes e, conforme previsão regimental, seguirá para formalização por ato da Presidência do CONFAC.

Sobre o acompanhamento da adesão dos órgãos anuentes ao Portal Único, a Secex ressaltou a importância da parceria estabelecida entre SECEX, Receita Federal e órgãos anuentes, por meio de Acordos de Adesão, visando garantir a realização das metas estabelecidas na implantação do Portal Único de Comércio Exterior. Destacou o acompanhamento semanal que vem sendo feito junto aos órgãos anuentes para prover suporte técnico e monitorar as metas definidas para adesão de todos ao novo processo de importação.

Após esclarecer que os acordos firmados com os anuentes tratam da adaptação de normas, processos e sistemas, com o objetivo de permitir que todas as importações sejam realizadas por meio do Portal Único de Comércio Exterior até dezembro de 2024, a SECEX apresentou gráficos do monitoramento do processo de adesão ao NPI, demonstrando que a evolução mensal observada segue em conformidade com o planejamento estabelecido.

Durante a discussão sobre o cronograma de desligamento do Portal Único, foi ressaltado que as operações de importação, hoje feitas pelo sistema Siscomex LI/DI, passarão a ser realizadas por meio da Declaração Única de Importação (Duimp) no Portal Único de Comércio Exterior a partir de outubro deste ano. Nesta primeira etapa, serão migradas para o novo sistema as operações de importações marítimas para consumo e sob regimes aduaneiros especiais não sujeitas a licenciamento, incluindo, também, o trânsito aduaneiro para liberação de mercadorias em zonas secundárias.

No primeiro semestre de 2025, o faseamento avançará para contemplar as importações via modal aéreo e operações sujeitas a controle administrativo, ou seja, importações que requeiram licenciamento de importação, além das compras externas amparadas pelos regimes de Drawback Suspensão e Isenção.

A terceira e última fase, prevista para o segundo semestre de 2025, expandirá a migração para importações terrestres e aquelas realizadas sob o regime da Zona Franca de Manaus.

O cronograma de desligamento foi apresentado ao setor privado em eventos virtuais realizados em junho deste ano, conforme calendário abaixo:

- 1) 07/06/2024: webinário organizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- 2) 14/06/2024: webinário organizado pela Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros (Feaduaneiros);
- 3) 21/06/2024: webinário organizado pela Aliança Pró Modernização Logística de Comércio Exterior (Procomex);
- 4) 28/06/2024: webinário organizado pela Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados (ABTRA).

Durante as transmissões, que contaram com mais de 15 mil visualizações no *YouTube*, foram discutidos detalhes importantes sobre o desligamento do sistema atual e as implicações para os diferentes agentes envolvidos, incluindo importadores, terminais, agentes de carga, transportadores e demais atores.

A Receita Federal relembrou que a decisão de desligamento foi tomada há 10 anos, quando foram iniciados os mapeamentos dos processos de exportação e importação, em parceria com o setor privado. Destacou que tem sido um processo gradual e responsável, com possibilidade de revisão e ajustes constantes e fez menção sobre a implantação do moderno sistema de gestão de riscos do Portal Único de Comércio Exterior.

A importância de uma fase de transição suave foi ressaltada, assim como os esforços dedicados à utilização de tecnologia robusta e avançada no desenvolvimento do Portal Único.

Para tratar sobre o Acordo de Adesão ao OEA-Integrado, a Secex passou a palavra para a Receita Federal, que fez uma explanação sobre o tema. O Programa OEA, implementado pela Receita Federal há 10 anos, baseia-se na certificação dos intervenientes da cadeia logística que demonstram um baixo grau de risco em suas operações de comércio exterior. Diante das assinaturas de Portarias conjuntas da RFB com Mapa (2016), Anac e Exército Brasileiro (2018) e Inmetro (2019), está sendo proposta agora a celebração de um Acordo de Adesão, com o objetivo de promover a integração desses órgãos e entidades e o compartilhamento das experiências da Secex e Anvisa, que já fazem parte do Programa.

Inicialmente, serão estabelecidos pelo menos três benefícios simples para os operadores certificados, que independem de sistemas ou de gestão de riscos, quais sejam: designação de um ponto de contato; priorização nas análises dos processos de importação e exportação; e priorização nos casos de seleção das cargas para inspeção.

A Receita Federal fez menção sobre a iminência de publicação de uma nova portaria do programa OEA-Integrado, que revogará a Portaria RFB nº 2.384, de 2017, estabelecendo novas regras sobre a participação dos órgãos e entidades.

Com a nova Portaria, os procedimentos de adesão dos órgãos e entidades ao Programa OEA-Integrado serão mais simples, céleres e menos burocráticos. Os órgãos e entidades poderão adotar os requisitos e critérios estabelecidos pela RFB para a certificação dos intervenientes na cadeia de suprimentos, dispensando o estabelecimento de regras próprias e evitando exigências duplicadas.

Além disso, a Portaria prevê a realização de atividades de cooperação mútua entre a RFB e os órgãos e entidades da administração pública, incluindo ações de capacitação e assistência técnica.

Por fim, diante da escassez de recursos humanos para o exercício da competência dos diversos órgãos intervenientes, especialmente no que tange às inspeções físicas dos órgãos anuentes, propuseram iniciar estudos sobre eventual compartilhamento desses escassos recursos entre os diferentes órgãos envolvidos nos controles de comércio exterior. Foi informado que muitos países já atuam de forma mais integrada nas fronteiras, compartilhando parte das competências entre seus órgãos de controle para garantir maior eficiência no exercício delas e, dessa forma, buscando impactar menos a agilidade no fluxo logístico das cargas. Foi aprovada a criação de um grupo de trabalho para analisar o cenário e propor soluções para o tema.

E assim, com todos os pontos da pauta devidamente discutidos e apresentados, foi encerrada a reunião.